



REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LIVRES E PÓSTERES

IX CONGRESSO LUSO-ESPANHOL DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM

INTRODUÇÃO

O IX Congresso Luso-Espanhol de Estudantes de Enfermagem deseja contribuir para o enriquecimento pessoal e profissional a todos aqueles que nele participam. Ambiciona-se a criação de espaços de partilha de conhecimentos e experiências na área de Enfermagem e/ou na área da Saúde, pelo que, se preconizam momentos para apresentação de Comunicações Livres e Pósteres. Assim, convidamo-lo a participar neste espaço, partilhando o seu estudo, reflexão ou experiências, sob a forma de Comunicação Livre ou Póster, individualmente ou em grupo.

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento tem como objeto a definição das linhas regulamentares a considerar no processo de submissão, avaliação, seleção e apresentação de Comunicações Livres e Pósteres, no IX Congresso Luso-Espanhol de Estudantes de Enfermagem.

Artigo 2º

Evento

1. O IX Congresso Luso-Espanhol vai ser realizado na Escola Superior de Saúde de Santarém, nos dias 20 e 21 de abril de 2023.
2. A Temática central do Evento será **“Enfermagem com todos, ultrapassando barreiras”**.

Artigo 3º

Processo de submissão de candidaturas

1. Para propor a sua participação nas Comunicações Livres e Pósteres, pelo menos, 50% dos autores têm de estar inscritos no Congresso, sendo a data-limite de candidatura até ao dia 10 de abril de 2023, na seguinte plataforma: <https://forms.gle/vHS5yj8RDj4yJLdz6>
2. As candidaturas para apresentação de trabalhos no IX Congresso Luso-Espanhol deverão apresentar temáticas que se encontrem inseridas na área de Enfermagem/Saúde;
3. As candidaturas deverão refletir um trabalho original que não tenha sido previamente apresentado e publicado noutros congressos, jornadas ou revistas.
4. Serão disponibilizados aos autores duas tipologias de apresentação - Comunicação Livre e Póster.
 - a. Em caso de necessidade, poderá ser proposto ao(s) autor(es) alteração na tipologia de apresentação.
5. Não existem restrições ao número de autores (preferencialmente até 5 (cinco)).
6. Serão priorizados os autores que sejam estudantes ou profissionais da área das ciências de saúde.
 - a. Os autores que se encontrem na condição de estudantes deverão, obrigatoriamente, apresentar, na candidatura, coautores com grau académico superior.
7. Deverá ser identificado um autor de referência em cada candidatura, que seja, preferencialmente, o responsável pela apresentação do trabalho:
 - a. A mesma candidatura apenas poderá ser associada a um autor de referência, sendo que, para este efeito, será considerado o primeiro autor identificado;
 - b. A mesma pessoa poderá ser identificada como autor de referência, duas vezes, sendo que, para este efeito, serão consideradas as primeiras candidaturas submetidas.
8. Não obstante o previsto no número anterior, a mesma pessoa poderá ser coautora de diversos trabalhos submetidos.
9. O processo de submissão de candidaturas implica a submissão de um resumo, com posterior avaliação e seleção, de acordo com os trâmites definidos nos artigos seguintes.
10. Caso o resumo seja aceite, o autor beneficiará de um período temporal para elaborar o material a apresentar.

Artigo 4º

Condições gerais de submissão do Resumo

1. O resumo deverá ser redigido em português, inglês e espanhol;
2. O resumo a submeter deverá conter até 300 palavras, com a seguinte estrutura, considerando as alíneas aplicáveis:
 - a. Título;
 - b. Introdução;
 - c. Objetivos;
 - d. Materiais e Métodos;
 - e. Resultados;
 - f. Conclusões;
 - g. Relevância para a Enfermagem e/ou Saúde;
 - h. Comentários.
3. As referências bibliográficas deverão respeitar as “Normas APA, 7.ª edição”.
4. A identificação de todos os autores deverá conter os seguintes dados:
 - a. Nome completo;
 - b. Afiliação institucional;
 - c. Profissão;
 - d. Tipo de comunicação (Livre ou Póster);
 - e. Endereço de correio eletrónico.
5. O resumo deverá ser submetido na plataforma informática criada para o efeito, acessível em: <https://forms.gle/vHS5yj8RDj4yJLdz6> que irá disponibilizar campos próprios para o preenchimento do conteúdo definido no presente artigo.
 - a. A verificação prévia das condições de submissão do resumo é da responsabilidade do autor.
 - b. Não serão aceites candidaturas enviadas por outro meio que não o previsto no presente ponto.
6. A submissão do resumo deverá ser realizada até ao dia 10 de abril de 2023.

Artigo 5º

Avaliação e Seleção de Resumos

1. Os resumos das candidaturas irão ser alvo de avaliação pela Comissão Científica do evento, seguindo uma metodologia de *peer-review* pelo seu corpo de profissionais.
2. Constitui critério de exclusão liminar o não cumprimento das condições gerais de submissão previstas no artigo 4º.
3. A Comissão Científica poderá solicitar a reformulação dos resumos submetidos;
4. A avaliação dos resumos irá ser realizado tendo em conta os seguintes critérios:
 - a. Conteúdo que traduza desenvolvimentos nas temáticas da Enfermagem/Saúde, com relevância para a profissão, enquadrando-se tanto a nível da formação, investigação, prestação de cuidados ou gestão.
 - b. O conteúdo das Comunicações Livres e Pósteres pode resultar:
 - De reflexão sistemática sobre um determinado tema:
 - Contributos para a prática da Enfermagem/Saúde;
 - Atualidade do conhecimento em Enfermagem/Saúde;
 - Rigor técnico e científico.
 - Da prática de prestação de cuidados de Enfermagem:
 - em qualquer das vertentes assinaladas no ponto 1;
 - que contribua para a prática de Enfermagem, com visibilidade dos resultados obtidos;
 - atualidade do conhecimento em Enfermagem;
 - rigor técnico e científico.
 - De Investigação:
 - de acordo com pressupostos referidos no ponto 1:
 - problemática;
 - enquadramento teórico;
 - enquadramento metodológico;
 - resultados;
 - conclusões.
 - rigor técnico e científico;
 - que contribua para a prática de Enfermagem, com visibilidade dos resultados obtidos.
 - c. Originalidade, criatividade e clareza de linguagem.

5. Da avaliação realizada com os critérios previstos no ponto anterior, serão selecionados os resumos.
6. Os autores dos resumos submetidos serão notificados da decisão da Comissão Científica através de email, até ao dia 14 de abril de 2023.
7. A avaliação e consecutiva decisão da Comissão Científica não se encontra sujeita a recurso por parte dos participantes.

Artigo 6º

Orientações para Comunicações Livres e Pósteres aceites

1. A Comunicação Livre deverá ter uma duração máxima de 10 minutos, com rigoroso cumprimento do tempo;
2. A Comunicação Livre realizada em grupo pode ser apresentada no máximo por 2 preletores;
3. As Comunicações Livres deverão ser entregues até ao dia 17 de abril de 2023, em ficheiro PDF, para o e-mail: ixcongressolusoeshpanhol@gmail.com de acordo com o *Template* disponibilizado;
4. A apresentação dos Pósteres deverá ter uma duração máxima de 5 minutos, com rigoroso cumprimento do tempo;
5. Os Pósteres deverão ser entregues até ao dia 17 de abril de 2023, em formato digital (e-poster), convertido em PDF, para o e-mail: ixcongressolusoeshpanhol@gmail.com de acordo com o *Template* disponibilizado, poderão conter fotos, figuras, gráficos e esquemas, desde que visíveis;
 - a. A orientação horizontal do Póster é obrigatória;
 - b. Sugere-se a utilização da fonte "Calibri", tamanho igual ou superior a 8.
6. As Comunicações Livres e os Pósteres poderão ser apresentados nos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês;
7. No final de cada bloco de Comunicações e Pósteres decorrerá um momento de discussão;

Artigo 7º

Publicação de Livro de Resumos

1. Todos os trabalhos apresentados no Congresso serão publicados em Livro de Resumos em

formato digital, posteriormente ao Congresso, de acordo com o Manual de Apresentação de Resumos no E-Book.

Artigo 8º

Prêmios

1. Encontra-se prevista a atribuição de prêmios para as três melhores Comunicações Livres e para os três melhores Pósteres, cuja decisão é da responsabilidade da Comissão Científica.
2. A decisão de atribuição de prêmios terá em consideração os seguintes critérios orientadores:
 - a. A clareza da exposição;
 - b. A pertinência e a criatividade do tema e/ou da análise realizada;
 - c. A metodologia seguida;
 - d. A concretização dos objetivos definidos;
 - e. A qualidade científica e a fundamentação expressa pelas referências bibliográficas.

Artigo 9º

Casos Omissos

1. Nos casos omissos ou nos casos não claramente previstos neste regulamento, bem como em caso de dúvida interpretativa, a Comissão Científica delibera sobre o procedimento a adotar.